



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 727/2017  
De 14 de junho de 2017

**REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**ADEMILSON CONRADO**, Prefeito do Município de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica suplementada a importância de R\$ **09.871,79** (nove mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos) nas unidades/ projetos/atividades a seguir discriminadas:

**Entidade:** 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
**Órgão:** 06 – SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade:** 01 – Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos  
**Proj./Ativ.:** 1.032 – Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
74	4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 9.871,79
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 9.871,79</b>

<b>TOTAL A SER SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 9.871,79</b>
---------------------------------	---------------------

**Art.2º.** Para fazer face a suplementação a que se refere o art. 1º, fica reduzida, igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

**Entidade:** 03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO  
**Órgão:** 06 – SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Unidade:** 01 – Secretaria de Urbanismos e Serviços Públicos  
**Proj./Ativ.:** 2.045 – Desenv. e Manut. das Ativ. da Sec. de urbanismo e Serviços Públicos

Despesa	Elemento de despesa	Valor
80	4.4.90.00.00.00.00.0700 – Aplicações Diretas	R\$ 9.871,79
<b>Total Proj./Ativ.</b>		<b>R\$ 9.871,79</b>

<b>TOTAL A SER ANULADO</b>	<b>R\$ 9.871,79</b>
----------------------------	---------------------

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 14 de junho de 2017.

  
**Ademilson Conrado**  
Prefeito

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC  
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: [pm@cerronegro.sc.gov.br](mailto:pm@cerronegro.sc.gov.br)